



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

CEP 35.685 - ITATIAIUÇU - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 383, DE 30/10/1979

Concede Subvenções Sociais em 1980.

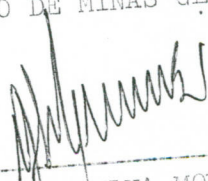
A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder no exercício de 1980, as Subvenções Sociais abaixo-relacionadas e constantes do Orçamento Municipal:

A Fundação Municipal de Saúde de Itatiaiuçu	Cr\$-350.000,00
Ao Conselho Particular Vicentino de Itatiaiuçu.....	Cr\$- 8.000,00
Soma	Cr\$-358.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 30 DE OUTUBRO DE 1979.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL